



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ 18.114.249/0001-93 - CEP 36840-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1016 - E-mail: prefeituracaparao@uai.com.br

LEI Nº 1.077, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004.

"Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 001/97".

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar n.º 001/97, na seguinte forma:

"(ANEXO I)

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE
SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

1.0 - (...)

(...)

2.0 - (...)

I - Serviços de obras, construção civil, terraplenagem, telecomunicação, e outros semelhantes..... 3,5

Art. 2º - Os demais itens permanecerão inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caparaó, 06 de dezembro de 2004.


Itayr Horste Pinheiro
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal

ANEXO I

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Atividades constantes da Lista (do artigo 25)	Base de Cálculo UFIR	Quantidade
1.0 - TRABALHO PROFISSIONAL, serviço pessoal		
I - Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível universitário.....		80
II - Trabalho pessoal do profissional autônomo de nível médio.....		50
III - Trabalho pessoal dos demais profissionais autônomos.....		20
IV - Trabalho pessoal rudimentar, lavadeira, costu- reira, manicure e outras.....		05
2.0 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, não enquadrado acima, realizado por firma de prestação empresa:		
I - Serviços de obras, construção civil, terra- plenagem, telecomunicação, e outros semelhantes.....		5%
II - Diversão públicas.....		6%
III - Outros serviços.....		4%
IV - Jogos Eletrônicos, Fliperama, sinuca, bilhares jogos em geral, boates, danceterias e semelhantes		10%

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO II

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA À LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

Discriminação	Base de Cálculo - UFIR	Quantidade
1. INDUSTRIA (Por área, metro quadrado)		
1.1 - até 100		30
1.2 - de 101 a 250		40
1.3 - de 251 a 400.....		50
1.4 - de 401 a 800		60
1.5 - acima de 801.....		70
2. COMERCIO (por área, metro quadrado)		
2.1 - até 30.....		30
2.2 - de 31 a 60.....		40
2.3 - de 61 a 100.....		60
2.4 - de 101 a 200.....		70
2.5 - acima de 201.....		90
3. PRESTADORES DE SERVIÇOS (por área, metro quadrado)		
3.1 - até 30.....		20
3.2 - de 31 a 60.....		40
3.3 - de 61 a 100.....		60
3.4 - de 101 a 200.....		70
3.5 - acima de 201.....		90
4. ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.....		100
5. HOTEIS, MOTEIS, PENSOES E SIMILARES		
5.1 - até 10 quartos.....		30
5.2 - de 11 a 20 quartos.....		40
5.3 - mais de 20 quartos.....		50
5.4 - por apartamentos.....		03

Prefeitura Municipal de Caparaó

=====	
6. REPRESENTANTES COMERCIAIS AUTÔNOMOS, CORRETORES, DESPACHANTES, AGENTES E PREPOSTOS EM GERAL.....	30
7. PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (Não incluídos em outro item desta Tabela).....	40
8. CASA DE LOTERIAS.....	100
9. OFICINAS DE CONSERTOS EM GERAL:	
9.1 - até 02 empregados.....	30
9.2 - de 03 a 05 empregados.....	40
9.3 - de 06 a 10 empregados.....	50
9.4 - de 11 a 30 empregados.....	60
9.5 - acima de 30 empregados.....	70
10. POSTOS DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS.....	30
11. DEPOSITOS DE INFLAMÁVEIS, EXPLOSIVOS E SIMILARES	50
12. TINTURARIAS E LAVANDERIAS.....	20
13. SALÕES DE ENGRAXATE.....	10
14. ESTABELECIMENTOS DE BANHOS, DUCHAS, MASSAGENS, GINÁSTICAS E CONGÊNERES.....	40
15. BARBEARIAS E SALÕES DE BELEZA.....	30
16. ENSINO DE QUALQUER GRAU OU NATUREZA.....	20
17. ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES:	
17.1 - com até 25 leitos.....	30
17.2 - com mais de 25 leitos.....	40
18. LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS.....	80
19. CLÍNICA MÉDICA Por profissional.....	80
=====	

Prefeitura Municipal de Caparaó

=====

20. DIVERSÕES PÚBLICAS:

20.1 - cinemas e teatros com até 150 lugares....	30
20.2 - cinemas e teatros acima de 150 lugares...	40
20.3 - restaurantes dançantes, boates, etc.....	40
20.4 - bilhares e quaisquer outros jogos de mesa	
20.4.1 - estabelecimento com até 3 mesas.	30
20.4.2 - estabelecimento acima de 3 mesas	40
20.5 - boliches, por pista.....	30
20.6 - exposições, feiras de amostras/quermesses	03/dia
20.7 - circos e parques de diversões.....	03/dia
20.8 - quaisquer outros espetáculos ou diversões	03/dia
20.9 - jogos eletrônicos.....	03/dia

21. EMPREITEIRAS E INCORPORADORAS..... 100

22. AGROPECUARIA:

22.1 - até 100 empregados.....	30
22.2 - acima de 100 empregados.....	50

23. EMPRESA CONCESSIONARIA OU PERMISSIONARIA DE TRANSPORTE COLETIVO:

23.1 - Tãxi.....	40
23.1 - Ônibus, por veículo por ano.....	50
23.3 - Microônibus, Kombi, Vans, Peruas e semelhantes.....	60

24. DEMAIS ATIVIDADES SUJEITAS À LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO..... 30

=====

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO III

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIAL

Descrição	Base de Cálculo- UFIR	Quantidade
1 - Antecipação ou prorrogação de horários antes das 7,00 horas e após a 22 horas, por hora ou fração.....		0,5
2 - Idem por mês para cada hora ou fração.....		10

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO IV

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE EM GERAL

Descrição	Base de Cálculo - UFIR	Quantidade
1. Publicidade afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviço e outros por unidade de anúncio.....		10 ao ano
2. Publicidade sonora, por qualquer meio por anúncio.		
2.1. Fixa e móvel.....		03 ao dia
2.2. Fixa e móvel.....		10 ao mês
2.3. Fixa e móvel.....		60 ao ano
3. Publicidade escrita em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, por veículo		03 ao mês 30 ao ano
4. Publicidade em cinemas, teatros, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou dispositivos, por anúncio.....		03 ao mês 30 ao ano
5. Publicidade colocada em terrenos, campos de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visível de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais por unidade.....		20 ao ano
6. Qualquer outro tipo de publicidade não constante dos itens anteriores, por unidade.....		03 ao dia 20 ao ano

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO V

TABELA PARA COBRANÇA DA

TAXA DE LICENÇA RELATIVA A

EXECUÇÃO DE OBRAS, ARRUAMENTOS E LOTEAMENTOS

Descrição	Base de Cálculo - UFIR	Quantidade
1. APROVAÇÃO DE PROJETOS ou PLANTAS		
1.1. Prédio Residência por unidade autônoma....		05
1.2. Prédio industriais e comerciais, por unidade autônomas.....		15
2. ALTERAÇÃO DE PROJETO APROVADO - por unidade....		03
3. CONSTRUÇÃO:		
3.1 - Edificação com até 60 m2.....		03
3.2 - Edificação acima de 60 m2 até 100 m2.....		06
3.3 - Edificação acima de 100 m2 até 200 m2.....		15
3.4 - Edificação acima de 200 m2 até 500 m2.....		20
3.5 - Edificação acima de 500 m2.....		30
4. DEMOLIÇÕES - por unidade autônoma.....		10
5. ARRUAMENTOS - POR METRO LINEAR DE RUA.....		01
6. LOTEAMENTOS:		
6.1 - com até 10 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros públicos e que sejam doadas ao município por lote.....		20
6.2 - com mais de 10 lotes, excluídas as áreas destinadas a vias e logradouros p públicos e que sejam doadas ao município por lote.		10
7. DESMEMBRAMENTO DE TERRENOS, por unidade.....		10
8. REMEMBRAMENTO DE TERRENOS, por unidade.....		10
9. HABITE-SE:		
9.1 - Construção até 60 m2.....		02
9.2 - Construção acima de 60 m2 até 100 m2.....		06
9.3 - Construção acima de 100 m2 até 200 m2.....		15
9.4 - Construção acima de 200 m2 até 500 m2.....		20
9.5 - Construção acima de 500 m2		30
10. LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO:		
NÃO LICENCIADA POR UNIDADE.....		10

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO VI

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA AO ABATE DE ANIMAIS

Descrição	Base de Cálculo - UFIR	Quantidade
ANIMAIS: p/unidade		
1 - Bovino ou Vacum.....		05
2 - Ovino.....		03
3 - Caprino.....		03
4 - Suíno.....		04
5 - aves.....		0,1
6 - outros.....		05

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO VII

TABELA PARA COBRANÇA DA TAXA DE LICENÇA RELATIVA A OCUPAÇÃO DE TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Descrição	Base de Cálculo - UFIR	Quantidade
1. FEIRANTES		
1.1 - Por dia		01
1.2 - Por mês		20
1.3 - Por ano		100
2. VEICULOS:		
2.1 - Carros de passeio.....		02/dia
		04/mês
		10/ano
2.2 - Caminhões ou ônibus.....		04/dia
		10/mês
		15/ano
2.3 - Utilitários.....		04/dia
		10/mês
		15/ano
2.4 - Reboques.....		04/dia
		10/mês
		20/ano
3. BARRAQUINHAS OU QUIOSQUES:		
3.1 - por dia.....		01
3.2 - por mês.....		20
3.3 - por ano.....		100
4. BANCAS DE JORNAL E REVISTA		
4.1 - por dia.....		01
4.2 - por mês.....		20
4.3 - por ano.....		100
5. CAIXA ELETRÔNICO OU SEMELHANTES		
5.1 - por dia.....		01
5.2 - por mês.....		20
5.3 - por ano.....		100

Prefeitura Municipal de Caparaó

=====

6. TAXA DE LICENÇA PARA AMBULANTE

Tipo:	dia	mês	ano
6.1 - Carregador	0,2	3	20
6.2 - Vendedor de alimento	0,2	3	20
6.3 - Vendedor de não alimento	0,2	3	20
6.4 - Outros	0,3	4	25

7. ESPETACULOS E CONGÊNERES

7.1 - circos e parques de diversões.....	02/dia
7.2 - quaisquer outros espetáculos ou diversões	02/dia

8. DEMAIS PESSOAS QUE OCUPEM AREA EM TERRENOS OU VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS:

8.1 - por dia.....	02
8.2 - por mês.....	40
8.3 - por ano.....	200

=====

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO VIII

TABELA DE VALORES DE CONSTRUÇÃO

TIPO	LUXO		BOA		REGULAR		POPULAR	
	- 10 ANOS	+ 10 ANOS	- 10 ANOS	+ 10 ANOS	- 10 ANOS	+ 10 ANOS	- 10 ANOS	+ 10 ANOS
CASA	210,00	140,00	130,00	80,00	85,00	70,00	60,00	50,00
APARTAMENTO	210,00	140,00	130,00	80,00	85,00	70,00	65,00	60,00
SALA COMER.	110,00	100,00	90,00	80,00	70,00	60,00	50,00	40,00
LOJA	100,00	90,00	80,00	70,00	60,00	50,00	40,00	30,00
GALPÃO	110,00	100,00	90,00	80,00	70,00	60,00	50,00	40,00
TELHEIRO	40,00	35,00	30,00	35,00	20,00	15,00	10,00	8,00
FABRICA	100,00	90,00	80,00	70,00	60,00	50,00	40,00	30,00
ESPECIAL	100,00	90,00	80,00	70,00	60,00	50,00	40,00	30,00

OBS.: Base de cálculo = UFIR por m².

Especial = Tipo de construção não habitual, super luxo ou obra de vulto.

Sobre o valor da base de cálculo, será deduzido cumulativamente o percentual pela não existência das seguintes melhorias:

- 10% (dez por cento) pela falta de calçamento;
- 5% (cinco por cento) pela falta de rede de água na via pública;
- 5% (cinco por cento) pela falta de rede de esgoto na via pública;
- 10% (dez por cento) pela falta de rede elétrica na via pública.

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO IX

TERRENOS URBANOS = VALORES POR m²

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
CENTRO	40,00
PROXIMO AO CENTRO	20,00
BAIRROS E DISTRITOS	8,00
PERIFERIA	4,00
PERIFERIA/DISTRITOS	1,50
CHACARA/SITIO	0,50

Esta tabela tem por base o preço por metro quadrado

Sobre o valor da base de calculo, será deduzido cumulativamente o percentual pela não existência das seguintes melhorias;

- a) 10% (dez por cento) pela falta de calçamento
- b) 5% (cinco por cento) pela falta de rede de água na via pública
- c) 5% (cinco por cento) pela falta de rede de esgoto na via pública
- d) 10% (dez por cento) pela falta de rede elétrica na via pública

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO X

PAUTA DE VALORES MINIMOS ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS

TABELA 01
TERRENOS URBANOS = VALORES POR m2

CENTRO	PROXIMO AO CENTRO	BAIRROS E DISTRITOS	PERIFERIA	PERIFERIA DISTRITOS	CHACARA SITIO
30,00	20,00	12,00	10,00	1,50	0,50

I - Nos lotes da periferia sem infra estrutura, tais como: luz, água, telefone, poderá ser concedido um desconto de 50% (cinquenta por cento).

TABELA 02
TERRENOS RURAIS = VALORES POR HECTARES

TIPOS	DISTANTE DA CIDADE OU DE RODOVIA ASFALTADA		
	05km	DE 05 A 10km	ACIMA DE 10km
CULTURAL	3.280,00	3.000,00	1.800,00
CAMPO	2.120,00	1.800,00	1.200,00
CERRADO	2.000,00	1.200,00	600,00
CARRASCAL	1.200,00	800,00	400,00

TABELA 03
AREA CONSTRUIDA = URBANA = VALORES POR m2

QUALIDADE DAS CONSTRUÇÕES	CONSTRUÇÕES DE (ATE)		
	05 ANOS	05 A 10 ANOS	ACIMA DE 10 ANOS
LUXO	300,00	210,00	140,00
BOA	260,00	130,00	80,00
REGULAR	220,00	85,00	70,00
POPULAR	150,00	60,00	50,00

Prefeitura Municipal de Caparaó

TABELA 04
BENFEITORIAS (EM TERRENO RURAL) POR m2

CASA SEDE	(80% DO VALOR PREVISTO NA TABELA 03)		
CASA COLONO	(50% DO VALOR PREVISTO NA TABELA 03)		
SILO	24,00	16,00	14,00
CURRAL	8,00	8,00	4,00
MOINHO	60,00	52,00	6,00
CAFE	EM FORMAÇÃO POR PE - R\$ 0,40		
CAFE	EM PRODUÇÃO POR PE - R\$ 0,80		

Para cálculo da área construída, considera-se a TABELA DA ÁREA CONSTRUIDA (Nº 03) e TABELA DE TERRENO URBANO (Nº 01).

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO XI

TAXAS DE SERVIÇOS DIVERSOS

Discriminação	Base de Cálculo - UFIR	Quantidade
1. TARIFA DE EXPEDIENTE:		
1.1 - Certidão, atestados e declarações:		
a) Certidão Negativa de Tributos.....		03
b) Taxa de Expediente e bancária.....		03
c) Certidão de Transmissão " Inter-Vivos ".		03
d) Certidão de Declaração:		03
e) Aquisição e Emplacamento de Tãxi.....		03
1.2 - Emissão de segunda via de documentos.....		04
1.3 - Emissão de qualquer guia, nota , certidão para fins comerciais ou qualquer outro documentos.....		03
1.4 - Emissão de guia de cobrança do Tributo....		03
2. TAXA DIVERSAS		
2.1 - Fornecimento de xerox.....		0,1
2.2 - Copias heliográficas ou semelhante p/unid		5
3. TARIFAS DE SERVIÇOS DIVERSOS:		
3.1 - De numeração e remuneração de prédios:		
a) Pela numeração.....		02
b) Pela remuneração.....		02
3.2 - De alinhamento e nivelamento:		
a) Por serviços de extensão até 20 m/l.....		04
b) Por serviços de extensão pelo que exceder a 20 m.....		08
c) Rebaixamento e colocação de guias, por m/l.....		10
3.3 - Da apreensão, depósito e liberação de, animais, veículos, bens e mercadorias:		
a) Apreensão de veículos propulsão humana, de tração animal e animal por unidade.		05
b) Apreensão de bens ou mercadorias por kg		0,01
c) Depósito e liberação de veículos e animais, por unidade e por dia.....		04
d) Depósito e liberação de bens e mercadorias por kg e por dia.....		0,01

Prefeitura Municipal de Caparaó

=====	
3.4 - Da apreensão, depósito e liberação de animais:	
a) apreensão por animal por dia.....	02
b) depósito e liberação, por animal, por dia ou fração.....	04
3.5 - Remoção especial de lixo, compreendendo entulho, detritos, galhos de árvores, terra, material de demolição, material de construção, etc., e ainda remoção de lixo domiciliar, por viagem.....	30
3.6 - Avaliação de imóveis:	
a) até 60 m2	02
b) acima de 60 m2 até 100 m2.....	05
c) acima de 100 m2 até 200 m2.....	10
d) acima de 200 m2 até 500 m2.....	15
e) acima de 500 m2.....	20
3.7 - Inspeção e Instalação Mecânica. por unidade.....	10
4. CEMITERIO:	
4.1 - Sepultamento em cova rasa.....	03
4.2 - Sepultamento em cova rasa nos distritos...	Grátis
4.3 - Sepultamento gradil, carneira.....	04
4.4 - Sepultamento em túmulos, mausoléu.....	10
4.5 - Exumação.....	10
4.6 - Transladação de ossos.....	10
4.7 - Emplacamento.....	04
4.8 - Autorização para obras e ou reformas, para qualquer construção.....	04
4.9 - Terrenos Gradil:	
4.9.1. - 05 anos.....	40
4.9.2- 10 anos.....	120
4.10- Carneira, Túmulo e Mausoléu:	
4.10.1 - 10 anos.....	160
4.10.2 - 25 anos.....	200
4.10.3 - Perpétuo.....	500
4.10.4 - Transferência de Título de Perpetuidade.....	100
4.11- Construção de carneira.....	100
4.12- Construção de Túmulo.....	300
4.13- DISTRITOS, POVOADOS E VILAS:	
- Cobrar 50% dos valores da cidade.	
5. TAXI (Concessão ou Transferência).....	300
6. MATADOURO (Aluguel de pocilga) por mês.....	03
=====	

Prefeitura Municipal de Caparaó

=====	
7. HORAS TRABALHADAS DE MAQUINA:	
7.1 - Trator, Carregadeira , etc.....	30
8. CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA TORRE REPETIDORA DE SINAIS DE TELEVISÃO	
8.1 - por ano.....	03
=====	

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO XII

TABELA PARA PARCELAMENTO EM ATÉ 60 MESES

CONTRIBUINTE PESSOA FISICA

Qte. de Parcelas	Depósito Inicial	Valor mínimo da Parcela	Faixa de Valores	
De 01 a 10	20%	10,00	Entre 25,00 e	258,81
De 11 a 20	15%	20,00	Entre 258,82 e	933,32
De 21 a 30	10%	40,00	Entre 933,33 e	2.610,52
De 31 a 40	5%	80,00	Entre 2.610,53 e	4.315,78
De 41 a 50	5%	100,00	Entre 4.315,79 e	10.736,83
De 51 a 59	5%	200,00	Entre 10.736,84 e	12.631,57
Em 60	5%	maior q.200,00	Acima de	12.631,57

CONTRIBUINTE PESSOA JURIDICA

Qte. de Parcelas	Depósito Inicial	Valor mínimo da parcela	Faixa de Valores	
De 01 a 10	20%	50,00	Entre 125,00 e	1.294,11
De 11 a 20	15%	100,00	Entre 1.294,12 e	4.666,66
De 21 a 30	10%	200,00	Entre 4.666,67 e	13.052,62
De 31 a 40	5%	400,00	Entre 13.052,63 e	21.578,94
De 41 a 50	5%	500,00	Entre 21.578,95 e	53.684,20
De 51 a 59	5%	1.000,00	Entre 53.684,21 e	63.157,88
Em 60	5%	maior 1.000,00	Acima de	63.157,88

Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO XIII

TABELA PARA CALCULO DA TAXA DE SERVIÇOS URBANOS

BASE DE CALCULO - UFIR

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
1. - SERVIÇO DE LIMPEZA PUBLICA:	
1.1 - imóveis edificados, por classe de área construída (m2).....	
1.1.1 - exclusivamente residenciais:	
1.1.1.1 - até 60.....	0,10
1.1.1.2 - de 61 a 120.....	0,30
1.1.1.3 - de 121 a 250.....	0,50
1.1.1.4 - acima de 250.....	0,70
1.1.2 - não residenciais:	
1.1.2.1 - de 61 a 120.....	0,70
1.1.2.2 - de 121 a 250.....	0,90
1.1.2.3 - acima de 250.....	1,20
1.2 - imóveis não edificados, por metro linear de testada.....	2,80
2. - SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, por metro linear de testada.	
2.1 Via pavimentada.....	0,50
2.2 Via não pavimentada.....	0,20
3. - SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
3.1 Por metro linear de testada.....	1,00

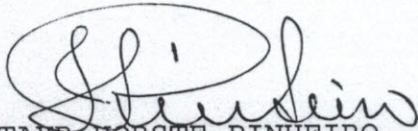
Prefeitura Municipal de Caparaó

ANEXO XIV

TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITARIA

DESCRIÇÃO	BASE DE CALCULO - UFIR	Quantidade
1.0	Por Unidade comercial, industrial, deposito ou qualquer outro tipo sujeito a fiscalização:	
1.1	- até 30.....	20
1.2	- de 31 a 60.....	40
1.3	- de 61 a 100.....	60
1.4	- de 101 a 200.....	70
1.5	- acima de 201.....	90

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ, MG 22 DE DEZEMBRO DE 1997


ITAYR HORSTE PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL